



JORNAL OFICIAL

I SÉRIE-NÚMERO 7

SEGUNDA-FEIRA, 2 DE MARÇO DE 1987

SUMARIO

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Resolução nº. 43/87:

Adjudica ao Arquitecto Alberto Pires Florêncio Soeiro, a elaboração dos estudos de recuperação de um edifício para instalar o Serviço Regional de Estatística dos Açores, em Angra do Heroísmo.

Resolução nº. 44/87:

Concede autorização para a escriturária-dactilógrafa de 1ª. classe, MARIA DE LURDES BRANCO DE CASTRO, na situação de aposentada, exercer funções na Secretaria Regional dos Assuntos Sociais.

Despacho Normativo nº. 17/87:

Determina que a terça-feira de Carnaval, dia 3 de Março, seja considerada como dia feriado.

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Despacho Normativo nº. 18/87:

Delega no Chefe de Gabinete, Raúl Raposo Brandão, competência para autorização de despesas até ao limite de 1 500 contos.

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Despacho Normativo nº. 19/87:

Determina a criação de um corpo de formação e inspecção administrativas que será responsável pela realização de acções de formação ao pessoal administrativo dos estabelecimentos de ensino, bem como dos demais organismos dependentes da S.R.E.C/D.R.A.E.

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Despacho Normativo nº. 20/87:

Determina que o prazo limite, a partir do qual as embalagens dos medicamentos comparticipados teriam de obedecer às características definidas no Despacho Conjunto A-81/86-X, de 2 de Maio, é prorrogado até 30 de Abril de 1987.

SECRETARIA REGIONAL DOS TRANSPORTES E TURISMO

Despacho Normativo nº. 21/87:

Estabelece o novo tarifário das carreiras em exploração na área da cidade de Ponta Delgada.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Resolução nº. 43/87

O Governo resolve:

1. - Dispensar a realização de concurso público e limitado para a elaboração dos estudos de recuperação de um edifício para instalar o Serviço Regional de Estatística dos Açores em Angra do Heroísmo; e
2. - Com base no disposto da alínea d), do nº. 4, do artigo 17º., do Decreto Regulamentar Regional nº. 41/86/A, de 31 de Dezembro, adjudicar ao Arquitecto Alberto Pires Florêncio Soeiro a elaboração dos referidos estudos pela quantia de 8.432.480\$00.

Aprovada em Conselho, Angra do Heroísmo, 15 de Janeiro de 1987 - O Presidente do Governo - João Bosco Mota Amaral.

Resolução nº. 44/87

Presta serviço na Repartição dos Serviços Administrativos da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais a escriturária-dactilógrafa de 1ª. classe MARIA DE LURDES BRANCO DE CASTRO, que transitou para a situação de aposentação a 28 de Setembro de 1986.

Considerando que:

- a referida funcionária regressou de Angola onde sempre prestou serviço privado, pelo que auferia apenas a pensão de aposentação correspondente a nove anos de serviço na função pública, no montante de 11 390\$00;

- o respectivo cônjuge, técnico de contas reformado, se encontra inválido e que recebe uma pensão do Centro Nacional de Pensões que atende apenas à sua condição de desalojado;

- a mesma funcionária tem a seu cargo o serviço de Difusão de Legislação, que desempenha com eficiência e dedicação.

Assim, usando das competências atribuídas no artº. 59º. do Estatuto da Região Autónoma dos Açores, o Governo resolve:

Conceder autorização nos termos do artº. 78º. do Decreto-Lei nº. 498/77, de 9 de Dezembro, para a escriturária-dactilógrafa de 1ª. classe MARIA DE LURDES BRANCO DE CASTRO, na situação de aposentada, exercer funções na Secretaria Regional dos Assuntos Sociais desde a data que foi desligada do serviço, ficando a auferir, para além do direito de pensão de aposentada, o abono de dois terços da remuneração que compete àquela função.

Aprovada em Conselho, Ponta Delgada, 3 de Fevereiro de 1987 - O Presidente do Governo - João Bosco Mota Amaral.

Despacho Normativo nº. 17/87

Ao abrigo do disposto no nº. 2 do artigo único do Decreto-Lei nº. 335/77, de 13 de Agosto, determina-se que a terça-feira de Carnaval, dia 3 de Março, seja considerada para os funcionários e agentes da Administração Regional Autónoma dos Açores e das autarquias locais da Região, como dia feriado.

Presidência do Governo, 25 de Fevereiro de 1987 - O Presidente do Governo - João Bosco Mota Amaral.

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Despacho Normativo nº. 18/87

Nos termos do nº. 2 do Artigo 22º. do Decreto Regulamentar Regional nº. 41/86/A, de 31 de Dezembro, delego no Chefe de Gabinete, RAÚL RAPOSO BRANDÃO, competência para autorização de despesas com obras ou com aquisição de bens e serviços até ao limite de 1 500 contos.

Secretaria Regional das Finanças, 15 de Janeiro de 1987 - O Secretário Regional das Finanças - Álvaro Cordeiro Dâmaso.

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Despacho Normativo nº. 19/87

Considerando a especificidade das tarefas administrativas que as desenvolvem nos estabelecimentos de ensino, bem como nos demais organismos dependentes da S.R.E.C./D.R.A.E.;

Considerando que se torna sempre necessário aperfeiçoar a qualidade dos serviços prestados;

Considerando a importância da formação profissional, como condicionante da qualidade no desempenho funcional do pessoal não docente;

Considerando ainda ser de toda a conveniência reforçar a ligação entre os Serviços Centrais da D.R.A.E., os estabelecimentos de ensino e todas as restantes instituições dela dependentes;

Determino, ao abrigo dos artºs. 2º. e 3º. do Decreto Regulamentar Regional nº. 13/78/A, de 7 de Julho o seguinte:

1. É criado um corpo de formação e inspecção administrativas que, na dependência do Director Regional de Administração Escolar, será responsável pela realização de acções de formação ao pessoal administrativo dos organismos atrás citados, podendo ainda ser designados qualquer dos seus elementos para actividades de natureza inspectiva;

2. Constituem o corpo de formação e inspecção administrativas ora criado, os seguintes funcionários da S.R.E.C./D.R.A.E.:

- MARIA EMA FERREIRA DOS SANTOS BORGES, 1ª. Oficial da Escola Secundária de Angra do Heroísmo.

- FERNANDA MARIA CORREIA DA SILVA MENDONÇA SILVEIRA, Técnica Auxiliar Principal da D.R.A.E./S.R.E.C..

- GABRIELA DE JESUS COSTA MARTINS, Chefe de Secção da Direcção Escolar de Ponta Delgada, destacada na Escola Secundária das Laranjeiras.

- HELDER VERÍSSIMO MEDINA TRISTÃO DA CUNHA, 1ª. Oficial da Escola Preparatória de Santa Cruz da Graciosa.

- HERMENGARDO MANUEL VIEIRA NUNES, 1ª. Oficial do Conservatório Regional de Ponta Delgada, destacado na Escola Secundária Antero de Quental.

- JOSÉ MANUEL CARDOSO DA SILVA, Chefe de Serviços Administrativos de 2ª. Classe, destacado na D.R.A.E./F.R.A.S.E..

- JOSÉ VITORINO SOARES, Chefe de Serviços Administrativos de 1ª. Classe, da Escola Secundária Domingos Rebelo.

- MARIA MARÍLIA VIEIRA DA COSTA BETTENCOURT, 1ª. Oficial da Escola Preparatória de Angra do Heroísmo.

- MÁRIO GARCIA DA SILVEIRA, 1ª. Oficial da Escola Preparatória da Horta.

Secretaria Regional da Educação e Cultura, 6 de Fevereiro de 1987 - O Secretário Regional da Educação e Cultura - **António Maria de Ornelas Ourique Mendes.**

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Despacho Normativo nº. 20/87

Pelo Despacho Normativo nº. 142/86, de 23 de Dezembro foi fixado, o prazo a partir do qual as embalagens dos medicamentos participados teriam que obedecer às características definidas no Despacho Conjunto A-81/86-X, de 2 de Maio.

Quase esgotado o prazo verifica-se que algumas embalagens de medicamentos não obedecem ainda às referidas características.

Assim, usando das faculdades conferidas pelo Estatuto da Região Autónoma dos Açores - Lei nº. 39/80, de 5 de Agosto, determino o seguinte:

1 - O prazo limite estipulado no Despacho Normativo nº. 142/86, de 23 de Dezembro, é prorrogado até 87.04.30.

2 - O presente Despacho entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, 28 de Janeiro de 1987 - O Secretário Regional dos Assuntos Sociais - **Carlos Henrique da Costa Neves.**

SECRETARIA REGIONAL DOS TRANSPORTES E TURISMO

Despacho Normativo nº. 21/87

Recentemente foi aprovado pela Portaria nº. 4/87, de 22 de Janeiro, o novo esquema tarifário aplicável aos transportes colectivos regulares de passageiros.

Torna-se necessário proceder à actualização do sistema tarifário das carreiras em exploração na área da cidade de Ponta Delgada, que não foi abrangido pelo diploma acima mencionado, pelo facto de serem concessões urbanas.

Assim, ouvida a Câmara Municipal de Ponta Delgada, conforme o disposto no artº. 146º. do Regulamento de Transportes em Automóveis e ao abrigo do nº. 11 da referida Portaria nº. 4/87, de 22 de Janeiro, determino o seguinte:

1. É fixado em Esc. 35\$00 o valor do bilhete simples e comprado no autocarro;

2. Para todo o utente é mantido o sistema do bilhete pré-comprado em conjunto de 10 bilhetes ao custo global de Esc. 215\$00;

3. O passe mensal para um número ilimitado de viagens terá o valor de Esc. 2 217\$00;

4. Para utentes de idade igual ou superior a 65 anos, é mantido o passe social da terceira idade no valor de 1 108\$00, não podendo porém, ser utilizado nos períodos entre as 06.30 - 09.00 e as 16.00 - 20.00;

5. Mantém-se em relação às carreiras urbanas em causa, as disposições constantes dos números 8 e 9 da Portaria nº. 4/87 anteriormente referida.

Secretaria Regional dos Transportes e Turismo, 29 de Janeiro de 1987 - O Secretário Regional dos Transportes e Turismo - **Tomaz Garcia Duarte Júnior.**

PREÇO DESTE NÚMERO - 18\$00

"Toda a correspondência, quer oficial quer relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria da Presidência do Governo Regional dos Açores, Palácio da Conceição, Ponta Delgada S. Miguel Açores".	ASSINATURAS I e II Séries(em conjunto).....2.750\$00 I ou II Série(em separado).....1.500\$00 III ou IV Série.....800\$00 Preço avulso por página.....4\$50	"O preço dos anúncios é de 45\$00 linha, acrescido do respectivo Imposto de Selo, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria da Presidência do Governo Regional dos Açores".
--	---	---